

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI MS

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0076 DE 12 DE ABRIL DE 2.019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Excelentíssimo Senhor **Edilson Zandona de Souza**, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 000/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 535.501,47, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.122.1232.052-339030-Material de Consumo 65.000,00

#### **0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.122.1232.053-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 73.210,68

06.01.12.306.1092.009-339030-Material de Consumo 102.290,79

#### **0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

##### **09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.15.452.1132.029-449052-Equipamento E Material Permanente 295.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 642/2019, e, o disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

#### **0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.01.10.301.1112.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 65.000,00

#### **0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

06.01.12.365.1091.015-339035-Serviços de Consultoria 10.000,00

06.01.12.365.1091.015-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 28.210,68

06.01.12.367.1092.018-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 10.000,00

06.01.12.367.1092.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.000,00

06.01.12.367.1092.018-449052-Equipamento E Material Permanente 15.000,00

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.01.08.242.1062.059-339041-Contribuições	60.000,00
08.01.08.244.1062.005-339030-Material de Consumo	42.290,79

**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

09.01.15.452.1132.029-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	100.000,00
09.01.15.452.1132.029-319013-Obrigações Patronais	100.000,00
09.01.25.752.1162.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	95.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS,

12 DE ABRIL DE 2.019

  
**EDILSON ZANDONA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal